Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

DECRETO Nº 088 DE 08 DE JULHO DE 2013

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R$.(541.946,00)Quinhentos Quarenta e Um Mil e Novecentos Quarenta e Seis Reais, para reforço das seguintes dotações.

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
319011430000(13º Salario)		R$ 140,000.00
319011450000(Férias)		R$ 115,608.00
319013010000(FGTS)		R$ 114,888.00
449052990000(Outros Materiais Permanentes)		R$ 59,450.00
339032010000(Material de Distribuição Gratuita)		R$ 6,000.00
449051990000(Outras Obras e Instalações)		R$ 100,000.00
339030060000(Material Odontologico)		R$ 6,000.00
319011010000(Vencimentos e Salarios)	R$ 381,946.00	
339030160000(Material de Expediente)	R$ 10,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R$ 140,000.00	
339039580000(Serviços de Telecomunicação)	R$ 10,000.00	
Total	R$ 541,946.00	R$ 541,946.00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.
Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2013

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PCOS/dps.